



DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021

EMENTA: Altero o Decreto Legislativo 001/2021, e prorroga as medidas restritiva que impede temporariamente o acesso ao público às sessões ordinárias e limita o atendimento de pessoas no prédio da Câmara de Vereadores de Igaracy/PE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IGARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e o Regimento Interno:

CONSIDERANDO que, a COVID-19, doença causada pelo Coronavírus, causa infecções respiratórias graves e em alguns casos letais levando a óbito milhares de brasileiros;

CONSIDERANDO que o agravamento da transmissão do vírus cresce vertiginosamente por todos os estados e municípios, estando prestes a ocorrer um colapso em todo o sistema único de saúde do país;

CONSIDERANDO que, o Governo de Pernambuco em seu decreto de nº 50.433 de 15 de março de 2021, diante do expressivo aumento de casos positivos e de óbitos em todo o Estado de Pernambuco, decretou medidas mais restritivas em relação a atividades sociais e econômicas;

CONSIDERANDO que o Governo de Pernambuco em seu decreto de nº 50.470 de 26 de março de 2021, alterado pelo Decreto 50.485 de 30 de março de 2021, diante do expressivo aumento de casos positivos e de óbitos em todo o Estado de Pernambuco, decretou medidas mais restritivas em relação a atividades sociais e econômicas e depois um plano de retorno gradual dessas atividades;

CONSIDERANDO as medidas impostas no Decreto Municipal 021/2021, que estabelece as medidas restritivas e plano de retorno das atividades econômicas e sociais no território do município de Igaracy/PE.

CONSIDERANDO que, há vereadores e servidores do grupo de risco, cabendo ao Poder Legislativo tomar decisões que garanta a segurança e a vida de todos;

CONSIDERANDO que este Poder Legislativo tem o compromisso de contribuir com os demais Poderes Públicos para intensificar as medidas restritivas de enfrentamento ao Coronavírus previstas pelo Decreto Legislativo Estadual 50.433/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido temporariamente entre os dias 01 a 25 de abril de 2021, o acesso ao público às sessões ordinárias e extraordinárias presenciais da Câmara de Vereadores de Igaracy-PE, por ser medida que visa não proliferar a circulação do vírus em nossa cidade.



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001-64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Igaracy - PE - Fone: (87) 3827-1144
E-mail: cam@igaracy.pe.br - Site: www.igaracy.pe.br

Art. 2º - As sessões ordinárias e extraordinárias do Plenário ocorrerão presencialmente, nos mesmos horários de costume, observando o que dispõe o art. 1º;

Art. 3º - A publicidade das sessões da Câmara de Vereadores de Igaracy/PE e demais atos legislativos, serão dadas por meio de transmissão *on line* pelo Facebook oficial no sítio pelo programa institucional desta Augusta Casa Legislativa na Rádio Pajeú FM sempre todas as quintas-feiras a partir das 10:00h;

Art. 4º - **Fica proibido o uso do Auditório/Plenário da Câmara Municipal** de Vereadores para Sessões solenes, audiências públicas ou outras reuniões em geral, pelo prazo previsto no art. 1º.

Art. 5º Os Vereadores e Funcionários que sentirem sintomas gripais, poderão imediatamente se ausentar das sessões e do serviço da Câmara, mediante apenas comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências justificáveis, e em caso de confirmação do COVID-19 deve apresentar atestado médico na secretaria da Câmara;

Art. 6º **A Câmara irá funcionar com suas atividades administrativas apenas internamente com serviços essenciais** para atender as demandas urgentes da população e do Poder Executivo e dos parlamentares.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 01 de abril de 2021.

FRANCISCO TORRES MARTINS

Presidente